



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI Edição - 262 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 26 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 354/2019

**DENOMINA DE LEONARDO DE SENA MONTEIRO
(Léo Sena) ESPAÇO ARTISTA DA TERRA, A RUA
EXISTENTE NO ENTORNO DA PRAÇA EDIMILSON
RIBEIRO DO AMARAL, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SERTÃOZINHO**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Espaço Artista da Terra “LEONARDO DE SENA
MONTEIRO (Léo Sena)”, o espaço público existente no entorno da Praça Edimilson
Ribeiro do Amaral, Rua entre o Bar do Nogueira e a esquina de João de Demar, que
compreende a área destinada para apresentação dos artistas da terra e atividades cultural
do nosso município, um vez por ano.

Art. 2º - Compreende-se como artistas da terra e atividade cultural de artista de
rua: o teatro, a dança individual ou de grupo, a capoeira, as artes visuais, a mímica, as
artes plásticas, o malabarismo ou outra atividade circense, a música, o folclore, a literatura
e a poesia declamada ou em exposição física das obras, entre outras..

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir
de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional